Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo
AVENIDA RUI BARBOSA, N.o 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

LEI Nº 142, de 14 de Março de 1.994.
(Projeto de Lei nº 121/93, do Vereador Luiz Antonio Ramalho Zanoti).

"Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Metodista de Ação Social de Assis - AMAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ASSIS - AMAS, com sede social na Rua João Pessoa nº 01, de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 14 de Março de 1.994.

Vereador Milton Rocha
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 14 de Março de 1.994.

Sonia Maria de Almeida
Chefe de Deptº. de Administração